



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.918/2023

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de **ITAMBARACA**, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista
na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	VALOR EM REAL
POR METRO QUADRADO - M2	POR M2
1. CASA	R\$ 530,36
2. CONSTRUÇÃO POPULAR.....	R\$ 265,23
3. APARTAMENTO.....	R\$ 662,98
4. LOJA.....	R\$ 441,97
5. GALPÃO.....	R\$ 309,37
6. TELHEIRO.....	R\$ 220,67
7. INDÚSTRIA.....	R\$ 309,41
8. ESPECIAL.....	R\$ 795,62

ANEXO II

REGIÃO FISCAL 1.	R\$ 4,4360
REGIÃO FISCAL 2.	R\$ 6,5133
REGIÃO FISCAL 3.	R\$ 10,8989
REGIÃO FISCAL 4.	R\$ 13,0785



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

REGIÃO FISCAL 5.	R\$ 19,6693
REGIÃO FISCAL 6.	R\$ 21,8488
REGIÃO FISCAL 7.	R\$ 34,7707
REGIÃO FISCAL 8.	R\$ 43,8523

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADODO
PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/02/2023 – Edição 2717